



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DAIA: 0038560-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SEMAD responsável pelo processo
Licenc. Ambiental Simpl. - LAS Intervenção APP	06050000015/20	AGENCIA ESPECIAL DE BERNARDI

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: MARCIO CARNEIRO DOS SANTOS

Endereço: RUA OLINDINO SOARES, 524

Município: NOVA PONTE

UF: MG

CPF/CNPJ: 543.919.896-20

Bairro: CENTRO

CEP: 38.160-000 Telefone:

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: MARCIO CARNEIRO DOS SANTOS

Endereço: RUA OLINDINO SOARES, 524

Município: NOVA PONTE

UF: MG

CPF/CNPJ: 543.919.896-20

Bairro: CENTRO

CEP: 38.160-000 Telefone:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Cristalina

Município/Distrito/UF: NOVA PONTE-MG

Registro: 17.901 2 1

Coordenada Plana (UTM) - X(6): 205.600

Coordenada Geográfica:

NOVA PONTE

Y(7): 7.873.323

Área Total (ha): 215,3524

Área Total RL (ha): 0,0000

INCRA (CCIR):

Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 22K

4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO

Área com cobertura vegetal nativa (ha)

Área com uso alternativo de solo (ha)

Área Total (ha)

45,7522

169,6002

215,3524

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção

Quantidade

Unidade

Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port.98

Corte/aproveit: árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural

Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa

45,6300

71,0000

0,1508

ha

un

ha

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área

Especificações

Área (ha)

Agricultura

Pivô Central, Tubulações, estrada e Casa de

95,1508

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA(S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas

Área (ha)

Cerrado

95,1508

Total

95,1508

Fisionomia/Transição entre Fisionomias

Área (ha)

Cerrado

95,1508

Total

95,1508

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto

Especificação

Quantidade

Unidade

LENHA FLORESTA NATIVA

espécies comuns sem proteção especial

136,56

M3

9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

APP com cobertura vegetal nativa

16,5362

APP com uso antrópico consolidado

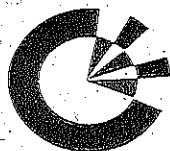
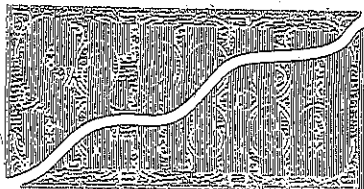
Agrossilvipastoril

6,7680

Outros:

Total

6,7680



feam
FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

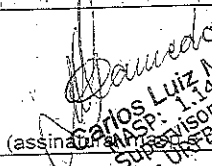
IEF
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

IGAM
INSTITUTO MINEIRO
DE GEOTECNIA DO AÇÚCAR

10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

CARLOS LUIZ MAMEDE - MASP: 1147125-7

Data da Vistoria: quarta-feira, 25 de março de 2020

11 - AUTORIZAÇÃO
(assinatura do responsável Regional
REF - Distrito do Triângulo
Supervisor Regional
ESP: 1147.125-7)

UBERLANDIA, 07/05/2020

12 – VALIDADE

Data de Emissão: 07/05/2020

Data de Validade: De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações da COPA:

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário, utilizar folha anexa)

-Plantio, condução e conservação de uma área de 0,1508 hectares como medida compensatória da Intervenção em App devendo apresentar relatórios anuais durante um período de pelo menos 03 anos.

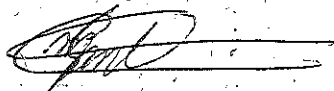
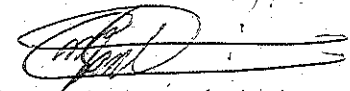
-Manutenção dos aceiros das áreas de preservação permanente e reserva legal.

14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Reg: R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 98	SIRGAS 2000	23K	207800	7873323
Corte/aproveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural	SIRGAS 2000	23K	206270	7872184
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	SIRGAS 2000	23K	207867	7870515

15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTES DOCUMENTOS E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETARÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”


Assinatura do responsável pela Intervenção
Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”

306467